

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

13
Julho
2017



CLIP PING TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

CRIANÇA ACHADA EM SACOLA

Bebê nasceu em cemitério de Cariacica

Segundo delegado, a mãe tem transtorno mental e deu à luz ao menino sozinha. Ela o abandonou por achar que ele estava morto

Rayza Fontes

“Uma história triste e surpreendente”. Foi assim que o titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), delegado Lorenzo Pazolini, descreveu o caso de Benjamin, recém-nascido encontrado em uma sacola no bairro Oriente, em Cariacica, na manhã de sexta-feira.

A mãe do bebê, que tem transtornos mentais, foi localizada pela polícia às 12h30 de ontem, após denúncias anônimas, auxílio de imagens de câmeras de segurança e depoimentos de moradores do local onde ele foi encontrado.

A mulher, de 38 anos, prestou depoimento e contou à polícia que o filho nasceu no cemitério de Jardim Oriente, na noite de quinta, enquanto ela visitava o túmulo do pai dela, que morreu há três anos.

“Ela foi abandonada pela mãe e tinha uma profunda admiração

pelo pai, e por isso ia semanalmente visitar o túmulo dele no cemitério. Na quinta-feira, ela sentiu dores agudas e teve a criança sozinha mesmo, ali no cemitério. Ela passou a noite lá, até quase o amanhecer, com a criança, depois do parto”, explicou o delegado.

Com transtornos mentais comprovados em um laudo de invalidez datado de 2003, a mulher, que mora na Serra, não foi detida, pois não tem consciência plena dos atos.

De acordo com Pazolini, ela acreditava que a criança havia nascido morta e por esse motivo a colocou em uma sacola.

ESTUPRO

Segundo o delegado, o possível pai da criança se chama Celso e mora em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Em depoimento, a mãe do bebê disse que teve relações sexuais com o homem apenas uma vez e que não houve agressão, entretanto, por ela ser considerada incapaz, o homem poderá ser culpabilizado por estupro de vulnerável, segundo artigo 217-A, parágrafo 1º do Código Penal.

“Vamos encaminhar todas as evidências, o depoimento, para a Delegacia da Mulher, que vai prosseguir com as investigações acerca da concepção da criança e do crime de estupro”, destacou.

Mulher já tem dois filhos e é formada em Pedagogia

A mulher de 38 anos apontada como a mãe do bebê Benjamin, abandonado em uma rua de Cariacica na última sexta, tem outros dois filhos. As informações são do titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), delegado Lorenzo Pazolini.

A polícia chegou até a mãe do bebê após investigações e com auxílio de denúncias anônimas. “Soubemos que ela iria hoje (ontem) ao INSS da Serra e ficamos esperando. Durante a manhã fizemos a abordagem e ela voluntariamente prestou depoimento. É uma história trágica e improvável.”

Pazolini disse ainda que a mulher tem curso superior de Pedago-

gia e mora com uma prima na Serra, que seria sua responsável legal.

Durante o depoimento, a mãe do bebê contou já ser mãe de uma jovem de 18 anos e de um rapaz de 17, que moram em outro estado.

“Coletamos amostras genéticas dela e da criança para formalizar um laudo técnico, mas ela confessou e o depoimento está coerente com os acontecimentos. Não temos dúvida de que ela seja a mãe do recém-nascido. Enquanto prestava depoimento ela também informou que tinha dois outros filhos que não moram com ela.”

Ainda segundo Pazolini, a prima também foi ouvida pela polícia e disse não saber da gravidez.

O bebê, que está internado no Hospital Infantil de Vitória, deverá ter alta nos próximos dias, segundo o delegado. “Sabemos que o estado de saúde dele é bom.”

Após receber alta, Benjamin vai para o acolhimento institucional e será encaminhado para adoção, seguindo os procedimentos legais, de acordo com Pazolini.

“Coletamos amostras genéticas dela e da criança para formalizar um laudo técnico”

Lorenzo Pazolini, delegado



O DELEGADO
Lorenzo Pazolini disse que a mulher não foi presa por não ter consciência plena dos seus atos

LORENZO PAZOLINI DELEGADO

“É uma história trágica e improvável”

A TRIBUNA – Como a polícia chegou até a mãe?

LORENZO PAZOLINI – Usamos câmeras de segurança próximas ao local onde a criança foi abandonada, interrogamos os moradores da região e também quem encontrou o bebê, e recebemos uma ajuda valiosa da população, com denúncias anônimas.

Soubemos que ela iria hoje (ontem) ao INSS da Serra e ficamos esperando. Durante a manhã fizemos a abordagem e ela voluntariamente prestou depoimento. É uma história trágica e improvável.

► **A mãe será presa?**
Não. Ela foi identificada, ouvida, confessou espontaneamente o cri-

me, mas por ser incapaz de responder aos atos civis, devido a uma condição comprovada de transtorno psicológico desde 2003, provavelmente vai receber uma medida de segurança por abandono.

Pode ser um tratamento psicológico acompanhado, por exemplo. É uma maneira de tentar fazer

com que ela entenda que cometeu um crime.

No depoimento ela disse que não sabia que o bebê estava vivo. Segundo ela, ele nasceu morto e por isso ela abandonou. É visível o transtorno mental e a incapacidade da mãe. Não é possível ou justo que ela seja presa

► **Como está o bebê?**

O bebê está no Hospital Infantil, sabemos que o estado de saúde dele é bom e provavelmente vai receber alta nos próximos dias. Ele recebeu o nome de Benjamin e depois da alta vai para o acolhimento institucional e será encaminhado para adoção, seguindo os procedimentos legais.

“É visível o transtorno mental e a incapacidade da mãe. Não é possível ou justo que ela seja presa”

SAIBA MAIS

Projeto de entrega voluntária

Quem pode ser adotado?

► CRIANÇAS e ADOLESCENTES que tenham pais falecidos, desconhecidos, desaparecidos ou destituídos do poder familiar judicialmente.

Quem pode adotar?

► HOMEM ou MULHER maior de idade, e independente do estado civil, mais velho que o adotando no mínimo 16 anos e que passaram por todas as etapas necessárias para serem con-

siderados aptos à adoção

Entrega voluntária

► O TRIBUNAL de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) possui um projeto chamado “Entrega Voluntária”, que trata do atendimento à gestante que manifesta o interesse em entregar seu filho recém-nascido para adoção.

► A IDEIA do projeto é conscientizar mães que não estão afetivamente aptas para vivenciar a maternidade,

de que o ato da entrega voluntária dos bebês para a adoção é uma atitude legal e responsável, que permite à criança receber todo cuidado e amor de uma família.

► A GESTANTE que manifestar, em qualquer um dos serviços da rede de atenção e cuidado materno-infantil, interesse em entregar espontaneamente seu filho recém-nascido, deve ser atendida e orientada por profissional, preferencialmente, assistente social e/ou psicólogo.

Acolhimento

► PODE SER INSTITUCIONAL ou familiar, dependendo do caso e da necessidade. O acolhimento institucional é realizado em abrigos especializados. Já o acolhimento familiar é realizado por uma família, que recebe atendimento psicossocial, até que a criança ou adolescente seja adotado ou possa regressar para a família de origem. Funciona como um lar temporário.

Fonte: Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES).



CRIANÇA em fila de adoção: mulheres que não estão afetivamente aptas a criarem um filho podem fazer entrega voluntária em projeto do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

CARIACICA

Mãe que abandonou bebê é incapaz e teve filho sozinha em cemitério

Mulher tem distúrbios psicológicos e achou que o recém-nascido estava morto

▲ ROGER SANTANA
rssilva@redgazeta.com.br

A mãe do recém-nascido encontrado dentro de uma sacola de papel, em uma rua de Cariacica, na última sexta-feira, sofre de transtorno psicológico e é considerada incapaz pela Justiça desde 2003, segundo a Polícia Civil, que investiga o caso. Ela teve o bebê sozinha, dentro de um cemitério do município, e não vai ser presa.

O bebê foi abandonado vestindo apenas um cueiro, dentro de uma sacola de papel. Segundo os médicos que o atenderam, o cordão umbilical tinha sido cortado poucas horas antes. Benjamin, como agora é chamado, está internado no Hospital Infantil de Vitória.

O delegado Lorenzo Pazolini, responsável pelo caso, explicou que a mãe da criança é uma mulher de 38 anos que já foi interditada pela Justiça por ser considerada incapaz. "Essa criança é fruto de um estupro. A mãe é uma cidadã absolutamente incapaz. Desde fevereiro de 2003 ela já havia sido interditada pelo poder Judiciário", explicou.

Em depoimento à polícia, a mulher contou que costumava ir ao cemitério do bairro Oriente, em Cariacica, para visitar o túmulo do pai. Lá,



Mãe visitava túmulo em cemitério do bairro Oriente quando sentiu as contrações e teve o bebê, sozinha

sentiu contrações e teve o bebê sozinha. Ela contou que achou que a criança estava morta e, por isso, a abandonou.

"Ela pegou uma sacola, colocou a criança e deixou ao lado de uma calçada. Só na manhã do dia seguinte ela retornou para casa, na Serra", contou o delegado. Ainda de acordo com a polícia, a mãe da criança tem outros dois filhos, de 17 e 18 anos, que moram fora do Estado.

Ela foi encontrada após a polícia levantar informações no bairro Oriente, com auxílio de câmeras de segurança e de denún-

cia anônima. O delegado explicou que, devido às condições da mãe, ela não será responsabilizada pelo crime.

"Pelo fato de ela ser absolutamente incapaz, não foi realizada prisão. Vamos juntar provas materiais, já foi colhido material genético para comprovar que ela é a mãe, apesar de não termos mais nenhuma dúvida. A partir daí, o procedimento será encaminhado ao Poder Judiciário e ela será submetida a uma medida de segurança".

O delegado explica que, neste caso, a medida de se-

DECISÃO



"Pelo fato de ela ser absolutamente incapaz, não foi realizada prisão"

LORENZO PAZOLINI
DELEGADO DA DPCA

gurança diz respeito a alguma medida no sentido de tratamento. "Ela não está sujeita a uma pena, ela pode estar sujeita a ficar em um hospital de custódia ou alguma outra medida no sentido de tratamento, pois ela não cometeu um crime de forma voluntária, não tinha consciência plena do que fazia, isso já está comprovado por uma sentença desde 2003", disse.

Já o bebê, quando receber alta, vai ser acolhido até ser adotado por uma família que já esteja regularmente inscrita no programa de adoção.

Polícia vai autuar pai por estupro

▲ O delegado Lorenzo Pazolini, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), afirmou que a polícia já tem informações sobre o pai da criança.

"Temos informações preliminares que o pai seria um cidadão de prenome Celso, e que estaria residindo no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais".

Segundo ele, será encaminhada uma cópia integral da investigação do caso para a Delegacia da Mulher da Serra. "A fim de que eles apurem esse estupro que foi cometido em desfavor da mãe da criança."

FORA DE PERIGO

De acordo com o conselheiro tutelar da Região 1 de Cariacica Marcos Paulo Fonseca, a criança está fora de perigo e deve ter alta ainda esta semana.

"E quando ela tiver alta será encaminhada para a 1ª Vara da Infância de Cariacica, onde a juíza Morgana Emerick, juntamente com toda uma equipe, decidirá o futuro dela. Nossa parte nós já fizemos, agora quem responde pelo caso é a 1ª Vara da Infância". (Tatiana Moura)

CARIACICA

Polícia abre inquérito para investigar abandono de bebê

Recém-nascido foi encontrado em uma calçada, dentro de sacola de papel

▲ DANIELA CARLA

A Polícia Civil abriu um inquérito para investigar o abandono de um bebê recém-nascido em uma calçada de uma rua de Cariacica e pediu imagens das câmeras de videomonitoramento da região para identificar quem deixou a criança no local. Ele foi encontrado dentro de uma sacola de papel, vestindo apenas um cueiro, na última sexta-feira.

Responsável pela investigação, o titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, Lorenzo Pazolini, informou que já está reunindo imagens de câmeras de videomonitoramento na região onde o bebê foi encontrado, na Rua Edgar Gonçalves, no bairro Oriente, para localizar os pais do menino. “Já estamos reunindo tudo que possa nos ajudar a encontrar a mãe ou pai da criança”, disse o delegado.

O bebê foi encontrado por um motociclista, que logo chamou por socorro. Polícia, paramédicos do Samu e conselheiros tutelares entraram em ação. Agora, Benjamim - como está sendo chamado o menino - está in-



“O bebê estava todo sujo, com a cara toda mordida de mosquito. Ele estava com o umbigo todo para fora”

JOSÉ TOMÉ
APOSENTADO

José Tomé foi um dos primeiros a socorrer e cuidar do bebê abandonado em uma calçada

ternado no Hospital Infantil de Vitória, mas respira sem aparelhos e passa bem.

Ele já está fora de perigo, se recupera e passa por exames. Assim que tiver alta, será levado para um abrigo e ficará à disposição da Justiça. Conselheiros tutelares da região 1 de Cariacica, também estão ajudando a polícia a descobrir algo sobre os pais do menino.

Embora ainda não se saiba quem é a mãe, segundo Pazolini, ela deve respon-

der pelo crime de abandono e pode ser presa.

RESGATE

Segundo os médicos que o atenderam o bebê, o cordão umbilical tinha sido cortado poucas horas antes, o que é um indício de que foi abandonado logo após o parto.

O aposentado José Tomé disse que foi chamado pelo vizinho, que foi quem havia encontrado a criança de manhã cedo. “Ele passou perto de mim e, quando chegou

aqui, viu uma sacola e um neném gritando. Eu abri o portão rapidinho, saí correndo, cheguei aqui e falei: ‘Meu Deus do céu, isso não pode estar acontecendo’. Peguei o bebê e levei lá para dentro de casa”, contou.

Tomé pediu ajuda à filha, que é enfermeira, para dar os primeiros cuidados à criança. “Minha filha, que é enfermeira, veio e perguntou o que tinha acontecido. O bebê estava todo sujo, com a cara toda mordida de mosquito. Ele estava com o

umbigo todo para fora”, falou o aposentado.

A filha do aposentado, Paola Siqueira, disse que o bebê aparentava ter acabado de nascer. “Ele estava com o umbigo ainda sangrando um pouco e com o líquido amniótico na cabeça ainda, bem grudado. Aparentou ter sido um parto feito em casa”, contou.

O delegado Lorenzo Pazolini disse que em casos como este, em que a mãe não queira ficar com o filho, deve procurar a polícia.

DESAMPARO



“Estamos realizando diligências desde a semana passada, quando tomamos conhecimento do abandono, tentando identificar a mãe, porque ela praticou um crime”

LORENZO PAZOLINI
DELEGADO



“Ele estava com o umbigo ainda sangrando um pouco e com o líquido amniótico na cabeça ainda, bem grudado. Aparentou ter sido um parto feito em casa”

PAOLA SIQUEIRA
ENFERMEIRA

Mãe que abandonou recém-nascido no ES é incapaz, foi estuprada e teve filho só em cemitério, diz polícia

Delegado explicou que bebê é fruto de um estupro, já que mãe é considerada incapaz. Recém-nascido foi encontrado dentro de uma sacola de papel.

Mãe do recém-nascido encontrado dentro de uma sacola de papel, em uma rua de Cariacica, na Grande Vitória, na sexta-feira (7), sofre de transtorno psicológico e é considerada incapaz pela Justiça desde 2003, segundo a Polícia Civil, que investiga o caso. Ela teve o bebê sozinha, dentro de um cemitério do município, e não vai ser presa.

O bebê foi abandonado vestindo apenas um cueiro, dentro de uma sacola de papel. Segundo os médicos que o atenderam, o cordão umbilical tinha sido cortado poucas horas antes. Benjamin - como agora é chamado - está internado no Hospital Infantil de Vitória.

O delegado Lorenzo Pazolini explicou que a mãe da criança é uma mulher de 38 anos que já foi interdita pela Justiça por ser considerada incapaz. “Essa criança é fruto de um estupro. Ela [a mãe] é uma cidadã absolutamente incapaz. Desde fevereiro de 2003 ela já havia sido interdita pelo poder Judiciário”, explicou.

Em depoimento à polícia, a mulher contou que costumava ir ao cemitério do bairro Oriente, em Cariacica, para visitar o túmulo do pai. Lá, sentiu contrações e teve o bebê sozinha. Ela contou que achou que a criança estava morta e, por isso, a abandonou.

“Ela pegou uma sacola, colocou a criança e deixou ao lado de uma calçada. Só na manhã do dia seguinte ela retornou para casa, na Serra”, contou o delegado. Ainda de acordo com a polícia, a mãe da criança tem outros dois filhos, de 17 e 18 anos, que moram fora do estado.

Ela foi encontrada após a polícia levantar informações no bairro Oriente, com auxílio de câmeras de segurança e de denúncia anônima. O delegado explicou que, devido às condições da mãe, ela não será responsabilizada pelo crime.

“Pelo fato de ser absolutamente incapaz, não foi realizada prisão. Vamos juntar provas materiais, já foi colhido material genético para comprovar que ela é a mãe. A partir daí, o procedimento será encaminhado ao Poder Judiciário e ela será submetida a uma medida de segurança”, explicou.

Já o bebê, quando receber alta, vai ser acolhido até ser adotado por uma família que já esteja regularmente inscrita no programa de adoção.



ADVOGADO foi preso acusado de violentar menina de 11 anos

Justiça nega liberdade para advogado acusado de estupro

A Justiça negou habeas corpus para que fosse assegurado o direito à prisão domiciliar do advogado, preso na segunda-feira, sob acusação de estupro de uma menina de 11 anos, em janeiro deste ano. O pedido havia sido realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil seccional Espírito Santo (OAB-ES).

Segundo o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES), a decisão é do desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy, e foi proferida na noite de terça-feira.

No pedido, a OAB alegou constrangimento ilegal cometido pelo juiz que determinou a prisão do

acusado, uma vez que sendo advogado, ele tem direito à prisão em sala livre e na falta dela, como relatado pela OAB, à prisão domiciliar.

Porém, o desembargador destacou que "o magistrado de primeiro grau agiu conforme a lei ao determinar a imediata remoção do acusado das dependências de um presídio comum para o Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na medida em que assegurou o direito do custodiado, na qualidade de advogado, de ser recolhido em sala de Estado Maior".

"Entendo que o QCG da PMES satisfaz as exigências legais, por-

quanto há possibilidade de o Comandante Geral reservar uma sala que normalmente é utilizada pelos oficiais para abrigar o caudico enquanto perdurar a prisão cautelar", destacou o desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy.

AÇÃO

A partir de agora, a ação será encaminhada à Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição, para que proceda a distribuição do habeas corpus para uma das Câmaras Criminais do TJ-ES e, posteriormente, seja sorteado um relator para o caso.

TJES nega pedido de habeas corpus para advogado acusado de estupro

O advogado foi preso quando chegava ao escritório em que trabalha, no Centro de Vitória. Ele é acusado de estuprar uma menina de 11 anos

O desembargador plantonista do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Fernando Estevam Bravin Ruy, negou o pedido de habeas corpus para o advogado preso nesta segunda-feira (10) acusado de ter estuprado uma menina de 11 anos. O pedido foi impetrado pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo (OAB-ES) às 19 horas desta terça-feira (11).

O advogado de 49 anos permanece preso no quartel da Polícia Militar. Por conta do estatuto da advocacia, o suspeito tem a prerrogativa de ficar os 30 dias da prisão provisória em uma sala de estado maior. Se ele for condenado pela Justiça, será encaminhado a um presídio comum.

A ACUSAÇÃO

O advogado — que ainda não teve o nome divulgado pela polícia — foi preso na tarde desta segunda-feira (10) quando chegava ao escritório em que trabalha, no Centro de Vitória. Ele é acusado de estuprar uma menina de 11 anos no dia 7 de janeiro deste ano, na Serra. Depois de abusar-lá, ele ainda teria oferecido R\$ 50 à menina e disse que, se ela quisesse, poderia voltar ao local.

Segundo o delegado Lorenzo Pazolini, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, a vítima passeava na orla de Jacaraípe quando foi abordada pelo suspeito. Ela contou em depoimento que chegou a gritar ao perceber que corria perigo, mas não havia ninguém nas proximidades e acabou sendo forçada a entrar na casa do abusador. A vítima contou à polícia que o criminoso a estuprou, o que foi confirmado pelo laudo do Departamento Médico Legal, mas não soube dizer por quanto tempo ficou dentro da casa do advogado.

Ao chegar em casa, a vítima contou sobre o ocorrido para a mãe, uma mulher desempregada de 31 anos, que fez a denúncia no dia seguinte. A família, que morava em Vila Nova de Colares, na Serra, se mudou para a Bahia por conta do trauma.

O acusado ainda não teve o nome divulgado pela polícia já que ainda não foi identificado pessoalmente pela menina. No entanto, o delegado explicou que enviou uma foto recente do advogado e a menina confirmou que era ele o abusador. A família retornará ao Espírito Santo para fazer o reconhecimento.

“SOU INOCENTE”

Segundo Lorenzo, a partir da denúncia e de mapas da região, a polícia descobriu qual era a casa e conseguiu identificar o proprietário. “A vítima constatou que o imóvel identificado pela polícia era o local do crime e reconheceu o abusador por foto”, comenta.

Ao deixar a delegacia na segunda-feira a caminho do quartel da PM, o advogado afirmou que é inocente e que a denúncia de abuso sexual é uma mentira.

Justiça condena Homem-Aranha por roubo

Conhecido como “Homem-Aranha” de Jardim da Penha, Jilsemar Oliveira Santana, 31 anos, foi condenado a quatro anos e nove meses de prisão por roubo cometido em 2015. A decisão é da juíza Gisele Souza de Oliveira, da 4ª Vara Criminal de Vitória.

Segundo os autos, o acusado escalou três andares de um prédio no bairro e entrou em um apartamento. Após pegar dois relógio da vítima, a mulher acordou com o barulho e chamou pelo filho. Na fuga, ao se desequilibrar, Jilsemar caiu do terceiro andar do prédio, sofrendo lesões. Ele foi preso.

Para a Juíza, diante dos fatos, ficou comprovada a prática do crime de roubo pelo acusado. “Não há dúvidas de que o réu empregou grave ameaça, segurando os braços da vítima e mandando ela não gritar (...), situação fática que se amolda, à perfeição, ao disposto no § 1º do art. 157 do Código Penal”.

Homem-aranha de Jardim da Penha é condenado por roubo

Jilsemar é um antigo conhecido da polícia e pratica roubos similares há pelo menos dois anos. Somente neste ano, o suspeito foi indiciado seis vezes

Jilsemar Oliveira Santana, 31 anos, conhecido como “Homem-Aranha” de Jardim da Penha, foi condenado a quatro anos e nove meses de prisão por um roubo cometido em 2015. A decisão é da juíza Gisele Souza de Oliveira, da 4ª Vara Criminal de Vitória.

Segundo os autos, o acusado escalou três andares de um prédio no bairro Jardim da Penha e entrou em um apartamento. A proprietária estava dormindo e acordou quando o ladrão pegava dois relógios de pulso dela, que estavam sobre a mesinha de cabeceira.

Assustada, ela gritou e chamou o filho, que dormia em outro cômodo. A vítima foi segurada por Jilsemar, que pedia que ela ficasse calada.

Ao perceber que o filho havia acordado, o acusado saiu do apartamento pela bascula pela qual havia entrado. Na fuga, ele se desequilibrou e caiu do terceiro andar do prédio, sofrendo várias lesões. Populares e vizinhos impediram que ele fugisse do local e acionaram a Polícia Militar.

Para a juíza, diante dos fatos, ficou comprovada a prática do crime de roubo pelo acusado. “Não há dúvidas de que o réu empregou a grave ameaça, segurando os braços da vítima e mandando ela não gritar, para assegurar a posse dos relógios que já estavam com ele, ou seja, quando já ocorrida a inversão da posse dos objetos, situação fática que se amolda, à perfeição, ao disposto no § 1º do art. 157 do Código Penal”.

CONHECIDO DA POLÍCIA E DA JUSTIÇA

Jilsemar é um antigo conhecido da polícia e pratica roubos similares há pelo menos dois anos. Quando foi preso após cair do prédio em 2015, ele confessou que tinha invadido sete apartamentos. A prisão, no entanto, durou pouco. O bandido foi solto 12 dias após entrar na cadeia e voltou a cometer os crimes.

O “Homem-Aranha” chegou a ser preso e solto mais duas vezes durante os anos de 2016 e 2017. No entanto, em junho deste ano, durante uma audiência de custódia, a Justiça converteu a prisão em flagrante do suspeito em preventiva, ou seja, ele deverá responder pelos crimes dentro da prisão.

Somente neste ano, o suspeito foi indiciado seis vezes pelo crime de furto qualificado por escalada, repouso noturno das vítimas e por transpor obstáculos.

‘Homem-Aranha’ que escalou prédio em Jardim da Penha é condenado a quase 5 anos de prisão

O acusado escalou três andares de um prédio e entrou em um apartamento, onde a proprietária estava dormindo

Jilsemar Oliveira Santana, mais conhecido como ‘homem-aranha’, foi condenado a 4 anos e 9 meses de prisão pelo crime de roubo.

O homem escalou três andares de um prédio de Jardim da Penha e entrou em um dos apartamentos enquanto a proprietária dormia, pegou relógios e outros pertences.

Segundo informações publicadas no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), a Juíza Gisele Souza de Oliveira, da 4ª Vara Criminal de Vitória, entendeu que ficou comprovada a prática do crime de roubo pelo acusado. “Não há dúvidas de que o réu empregou a grave ameaça, segurando os braços da vítima e mandando ela não gritar, para assegurar a posse dos relógios que já estavam com ele”.

Jilsemar é suspeito de cometer o mesmo crime outras vezes. Na época em que foi preso, ele disse que fazia isso para sustentar o vício em crack.

Entenda o crime

Após pegar os dois relógios de pulso da vítima, a mulher acordou com o barulho e chamou pelo filho. Jilsemar teria a segurado e mandado que não gritasse. Como a mulher não obedeceu e começou a gritar, o filho acordou, e o acusado saiu do apartamento pela bascula.

Na fuga, ao se desequilibrar, Jilsemar caiu do terceiro andar do prédio, sofrendo várias lesões. Vizinhos impediram que ele fugisse do local e acionaram a Polícia Militar (PM).

‘Homem-Aranha’ que furtava apartamentos em Jardim da Penha é condenado a 4 anos de prisão no ES

Jilsemar Oliveira Santana, de 30 anos, ganhou o apelido porque escalava prédios para conseguir entrar nos apartamentos.

Um criminoso conhecido como “Homem-Aranha” foi condenado a quatro anos e nove meses de prisão. A decisão é da Juíza Gisele Souza de Oliveira, da 4ª Vara Criminal de Vitória, e foi divulgada nesta quarta-feira (12). Jilsemar Oliveira Santana, de 30 anos, ganhou o apelido porque escalava prédios para conseguir entrar nos apartamentos e cometer furtos.

Segundo os autos, o acusado escalou três andares de um prédio no bairro Jardim da Penha e entrou em um apartamento, onde a proprietária estava dormindo. Após pegar dois relógios de pulso da vítima, que estavam sobre a mesinha de cabeceira, a mulher acordou com o barulho e chamou pelo filho.

Neste momento, Santana teria segurado a vítima e mandado que não gritasse. Entretanto, a mulher não obedeceu e quando começou a gritar, seu filho acordou, e o acusado saiu do imóvel pela bascula pela qual havia entrado.

Na fuga, ao se desequilibrar, o homem caiu do terceiro andar do prédio, sofrendo várias lesões devido à queda. Populares vizinhos impediram que ele fugisse do local e acionaram a Polícia Militar.

Para a Juíza, ficou comprovada a prática do crime de roubo. “Não há dúvidas de que o réu empregou a grave ameaça, segurando os braços da vítima e mandando ela não gritar, para assegurar a posse dos relógios que já estavam com ele”, diz a decisão.

Preso três vezes

Jilsemar foi detido pela terceira vez em junho deste ano, após invadir mais um apartamento, no segundo andar de um prédio. Ele costumava agir na região de Jardim da Penha, em Vitória.

O delegado que cuidou do caso na época, Isaías Tadeu, explicou que Jilsemar confessou a participação em pelo menos oito furtos.

De acordo com o delegado, o homem é viciado em crack e cometia furtos para trocar os objetos por drogas. Para isso, ele escalava prédios e invadia apartamentos.

“O modus operandi dele é quase o mesmo em quase todas as práticas. Ele passa pelo prédio, visualiza se tem porteiro ou sistema de videomonitoramento e, quando constata que não tem, adentra e subtrai mediante escalada o que for possível nos apartamentos mais baixos”, explicou Isaías Tadeu na época.

Jilsemar confessou os crimes e disse que costumava se aproveitar do descuido de moradores para invadir os apartamentos. “Eu passava e olhava. Se estivesse aberto, eu entrava. O que eu achava, eu levava”, disse.

CRIME BÁRBARO

Condenado a 20 anos por matar e filmar a namorada

Thiago Rosa do Sacramento gravou o assassinato de Gabryella Bonfim

« Responsável por um dos crimes mais brutais contra mulher registrado no Espírito Santo, Thiago Rosa do Sacramento, 28, acusado de estuprar e matar a facadas a namorada Gabryella Oliveira Bonfim em 2014, foi condenado a 20 anos de prisão.

Ele foi a júri popular ontem no Fórum de Vila Velha.

A pena base de Thiago foi fixada em 19 anos, mas caiu para 17 por ele ter confessado o crime. Entretanto, por ser reincidente, aumentou em três anos e a sentença final ficou em 20 anos, em regime fechado, inicialmente.

O crime aconteceu no dia 23 de junho, quando Gabryella tinha 24 anos. O casal estava junto há cinco meses

e, segundo os familiares da vítima, a relação era conturbada devido ciúmes dele.

Depois de saírem de uma casa shows em Vila Velha, Thiago e Gabryella seguiram para casa da avó do rapaz, acompanhados de um amigo de Thiago, de 19 anos. Lá, os três teriam mantido relação sexual. Depois, Gabryella foi estuprada, torturada e degolada. Toda a ação foi filmada e enviada para o celu-



REPRODUÇÃO

Thiago namorava Gabryella havia cinco meses

lar da mãe da vítima.

Para a polícia, a principal suspeita é de que o crime tenha sido cometido por motivo passional. Gabryella te-

ve os cabelos cortados, o celular preso à boca e a faca utilizada para matá-la introduzida na vagina. Thiago e o amigo foram presos no dia

seguinte do crime.

O amigo aguardava julgamento na Penitenciária Estadual de Vila Velha mas, por decisão da Justiça, que entendeu que ele não participou do crime, foi liberado em 4 de setembro de 2014.

Para a mãe de Gabryella, a doméstica Neize Oliveira, a sentença deixou um alívio. "Agora me sinto em paz para tentar seguir minha vida. Nesses últimos três anos parei de viver", disse.

Gabryella deixou três filhos, dois meninos que na época tinham 9 e 5 anos de idade e uma menina que tinha 2 anos. (Elis Carvalho)

Homem processa ex-noiva por término

Ele pedia na Justiça indenização por danos morais e R\$ 8 mil por construção de casa

Um homem entrou na Justiça no Espírito Santo pedindo indenização por danos morais à ex-noiva após o término do relacionamento. Ele queria ainda que a mulher devolvesse cerca de R\$ 8 mil que afirmava ter investido na construção de uma residência que seria do casal em um terreno do ex-sogro.

Durante o processo, a ex-noiva alegou que o pai, apesar de não possuir renda suficiente, também contribuiu para a aquisição do material da obra, e teria ainda colaborado para a compra de uma motocicleta durante o relacionamento.

Segundo os autos, o ho-

DANOS

“Um fim de namoro, de longa duração, ainda que com a promessa de casamento, por si só, não gera o dano moral à pessoa dispensada”

DECISÃO

MAGISTRADOS DA
4ª CÂMARA CÍVEL

mem não conseguiu provar, por meio de notas fiscais, a compra do material para a obra. Ele apresentou apenas uma lista de faturamento por cliente em seu nome. Os desembargadores da Quarta Câmara Cível decidiram que o requerente não conseguiu provar os fatos, de-

monstrando a fragilidade no conjunto de provas.

Já em relação ao dano moral, os desembargadores concluíram que, o fim de um relacionamento, por mais que ele tenha sido longo, não garante indenização por danos morais.

“Um fim de namoro, de longa duração, ainda que com a promessa de casamento, por si só, não gera o dano moral à pessoa dispensada. O término de um noivado também não acarreta o dano moral. Inúmeros os rompimentos de namoros e noivados, trata-se de uma perda que a pessoa precisa enfrentar, que gera decepção e desilusão, contudo são sentimentos próprios da vida”, escreveram os magistrados. A decisão foi em segundo grau.

Homem processa ex-noiva por término do relacionamento no ES

Ele pedia indenização por danos morais e R\$ 8 mil por construção de casa, mas Justiça decidiu que rompimento não garante indenização.

Um homem entrou na Justiça no Espírito Santo pedindo indenização por danos morais à ex-noiva após o término do relacionamento.

Ele queria ainda que a mulher devolvesse cerca de R\$ 8 mil que afirmava ter investido na construção de uma residência que seria do casal em um terreno do ex-sogro.

Durante o processo, a ex-noiva alegou que o pai, apesar de não possuir renda suficiente, também contribuía para a aquisição do material da obra, e teria ainda colaborado para a compra de uma motocicleta durante o relacionamento.

Segundo os autos, o homem não conseguiu provar, por meio de notas fiscais, a compra do material para a obra. Ele apresentou apenas uma lista de faturamento por cliente em seu nome. Os desembargadores da Quarta Câmara Cível decidiram que o requerente não conseguiu provar os fatos, demonstrando a fragilidade no conjunto de provas.

Já em relação ao dano moral, os desembargadores concluíram que, o fim de um relacionamento, por mais que ele tenha sido longo, não garante indenização por danos morais.

“Um fim de namoro, de longa duração, ainda que com a promessa de casamento, por si só, não gera o dano moral à pessoa dispensada. O término de um noivado também não acarreta o dano moral. Inúmeros os rompimentos de namoros e noivados, trata-se de uma perda que a pessoa precisa enfrentar, que gera decepção e desilusão, contudo são sentimentos próprios da vida”, escreveram os magistrados.

A decisão foi em segundo grau.

Justiça do ES nega pagamento de seguro a motorista alcoolizado

Motorista colidiu com a traseira de veículos parados no semáforo, em uma reta, com pista seca e em bom estado

A Justiça negou o recurso de um motorista, que recorreu para que a seguradora pagasse o valor referente ao seguro do seu carro, que teve perda total, e o conserto de dois outros veículos, atingidos pelo automóvel do autor, quando estavam parados em um semáforo no Km 09 da BR 262.

O autor da ação alega que estava cansado e teria cochilado ao volante e, ainda, que não estaria alcoolizado, mas desorientado pelo acidente. No entanto, de acordo com o processo, quando do atendimento do acidente pela autoridade policial, “restou verificado que o condutor estava falante, dispersivo, com olhos vermelhos e que estava com odor de álcool no hálito.”

Ainda segundo os autos, o motorista teria se recusado a se submeter ao teste do bafômetro, o que poderia ter sido feito sem nenhum prejuízo, pois saiu ileso do acidente.

A decisão da 2ª Câmara Cível confirma a sentença de 1º grau, do juiz da Vara Cível e Comercial de Viana, Leonardo Mannarino Teixeira Lopes, que destaca em sua sentença: “Mister ressaltar que não há como crer que o acidente não teria sido derivado do efeito do álcool no organismo do segurado. O autor violara diversas normas de trânsito, como: não observou o sinal de trânsito fechado para a sua passagem; haviam veículos parados a sua frente; e, a alta velocidade empregada pelo veículo do segurado (para causar a proporção nos danos na kombi, que estava parada, e no seu veículo que também teve “perda total”, não há outra conclusão, senão, que o veículo estava em alta velocidade) são provas inequívocas de que o álcool ingerido afetou os seus reflexos e foi a causa determinante do acidente”.

Segundo o desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy, relator do processo na 2ª Instância, a demonstração de embriaguez como causa determinante para a ocorrência do sinistro é amplamente aceita pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e enseja a exclusão do dever da seguradora indenizar o segurado.

“Ficou comprovado que a perda da cobertura securitária e da correspondente indenização deveu-se à conduta direta do segurado, que optou por fazer uso da mistura rotineiramente criticada da ingestão de álcool com a direção, o que contribuiu, de forma efetiva e determinante, para o agravamento do risco e a conseqüente realização do sinistro. Isto porque, ficaram provadas que as condições climáticas eram favoráveis, com asfalto seco e boa visibilidade”, concluiu o relator.

Notícias

Deficiente que teve cadeira de rodas quebrada por funcionários da companhia aérea vai ser indenizado

Para acessar a matéria, clique no link abaixo:

<http://www.radiojustica.jus.br/radiojustica/noticia!visualizarNoticia.action?entity.id=349413>

Notícias

Estudante vai ser indenizado por instituição que emitiu diploma inválido

Para acessar a matéria, clique no link abaixo:

<http://www.radiojustica.jus.br/radiojustica/noticia!visualizarNoticia.action?entity.id=349331>

VILA VELHA

16% dos presos já deveriam ter saído da cadeia

Um levantamento divulgado pelo Núcleo de Execuções Penais da Defensoria Pública do Espírito Santo apontou que 16% dos presos da Penitenciária Estadual de Vila Velha II já deveriam ter deixado o regime fechado, mas continuam cumprindo pena.

Segundo a Defensoria, no total, 138 encarcerados teriam direitos de execução de progressão de pena, mas permanecem no presídio, alimentando a superlotação. Com capacidade para 648 presos, a unidade tem hoje 1149 detentos.

O levantamento, feito com base em dados do sistema de gerenciamento da população carcerária, faz parte do projeto 'Dentro dos Limites: Uma Execução Penal sem Excessos'. Durante os atendimentos no presídio, foram apresentadas petições de progressão de regime ou

livramento condicional.

A defensora pública Roberta Ferraz explica que o objetivo do projeto é justamente acelerar o processo de saída desses presos que estão em situação irregular nos presídios.

Titular da Oitava Vara criminal de Vila Velha, o juiz Daniel Peçanha questiona o resultado e diz que alguns desses presos tiveram outras condenações ou outras prisões preventivas decretadas pela Justiça. Entretanto, ele aponta as dificuldades operacionais do poder Judiciário para atender os pedidos dos presos diante do baixo número de juízes e defensores no Espírito Santo.

O projeto também fará esse levantamento de dados em outros presídios do Estado. A Secretaria de Justiça do Espírito Santo foi procurada, mas não se posicionou sobre o assunto.

EDSON CHAGAS/ARQUIVO



Interior da Penitenciária Estadual de Vila Velha II

Defensoria aponta que 16% dos presos da Penitenciária Estadual de Vila Velha II deveriam estar soltos

No total, 138 encarcerados teriam direitos de execução de progressão de pena, mas permanecem no presídio, diz o levantamento.

Um levantamento divulgado pelo Núcleo de Execuções Penais da Defensoria Pública do Espírito Santo apontou que 16% dos presos da Penitenciária Estadual de Vila Velha II já deveriam ter deixado o regime fechado, mas continuam cumprindo pena.

Segundo a Defensoria, no total, 138 encarcerados teriam direitos de execução de progressão de pena, mas permanecem no presídio, alimentando a superlotação. Com capacidade para 648 presos, a unidade tem hoje 1149 detentos.

O levantamento, feito com base em dados do sistema de gerenciamento da população carcerária, faz parte do projeto "Dentro dos Limites: Uma Execução Penal sem Excessos".

Durante os atendimentos no presídio, foram apresentadas petições de progressão de regime ou livramento condicional.

A defensora pública Roberta Ferraz explica que o objetivo do projeto é justamente acelerar o processo de saída desses presos que estão em situação irregular nos presídios.

Titular da Oitava Vara criminal de Vila Velha, o juiz Daniel Peçanha questiona o resultado e diz que alguns desses presos tiveram outras condenações ou outras prisões preventivas decretadas pela Justiça. Entretanto, ele aponta as dificuldades operacionais do poder Judiciário para atender aos pedidos dos presos diante do baixo número de juízes e defensores no Espírito Santo.

O projeto também fará esse levantamento de dados em outros presídios do Estado. A Secretaria de Justiça do Espírito Santo foi procurada, mas não se posicionou sobre o assunto.

Detentos vão reformar prédio da Polícia Civil

Quinze presos que cumprem pena no regime semiaberto irão trabalhar nas obras do local, que começam nas próximas semanas

Rafael Gomes

Detentos que cumprem pena no regime semiaberto vão reformar o novo prédio da Polícia Civil, no bairro Santa Luíza, em Vitória.

Serão 15 presos trabalhando nas obras de adequações do imóvel, onde funcionava o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-ES) desde 1975, na Reta da Penha.

De acordo com o secretário de Estado da Justiça, Wallace Tarcísio Pontes, o convênio com a Polícia Civil está sendo firmado e as obras devem ter início nas próximas semanas. A polícia ainda está analisando quais unidades vão funcionar no local.

“Toda a reforma será feita por eles. Já começamos a seleção dos presos e vamos enviar os nomes para que possam ser liberados pela Justiça”, disse o secretário.

Pontes acredita que a utilização dessa mão de obra é uma das principais formas de ressocialização.

“A função do sistema prisional não é só segregar o indivíduo da sociedade. Temos de ressocializar, devolver ele socializado, remodelado. O trabalho externo é uma das últimas etapas da ressocialização. Quando ele chega lá, já passou por todo um processo de reeducação”, afirmou.

Para trabalhar com serviços externos, o preso tem de cumprir alguns critérios, como estar no regime semiaberto, ter autorização judicial, demonstrar bom comportamento e ter capacidade para executar a tarefa estabelecida.

“Tem de ter interesse e corresponder isso com o comportamento dentro do sistema prisional”, completou o secretário.

BENEFÍCIO

Para cada três dias de trabalho, de acordo com ele, um dia é abatido na pena a ser cumprida.

Atualmente, 195 detentos do sistema semiaberto do Estado trabalham em órgãos públicos realizando serviços de reforma, construção, reparos e limpeza.

Entre as obras já executadas pelos presos estão as do Hospital Infantil de Vila Velha; Hospital Dório Silva, na Serra, e a Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

SAIBA MAIS

Detran ocupou imóvel por 32 anos

> O NOVO PRÉDIO da Polícia Civil está desocupado desde a semana passada, após abrigar o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-ES) por 32 anos.

> O IMÓVEL fica na Reta da Penha, no bairro Santa Luíza, em Vitória. A polícia ainda não definiu qual unidade vai funcionar no local.

> QUINZE DETENTOS do regime semiaberto vão trabalhar nas obras de adequações.

> OS PRESOS serão selecionados pela Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), que trabalha com um projeto de ressocialização.

Fonte: Sejus e Polícia Civil.



PRÉDIO DA POLÍCIA CIVIL: detentos estão sendo selecionados pela Sejus

PARCERIA COM O GOVERNO

Ufes quer mais presos na limpeza do campus

Número de detentos trabalhando no local é de 20, mas pode chegar a 150

◀ A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) quer contar com até 150 detentos nos serviços de capina e limpeza do campus. A informação é do pró-reitor de planejamento da universidade, Anilton Salles que falou à TV Gazeta sobre os cortes nos recursos para a Ufes.

São R\$ 12 milhões a menos no orçamento em 2017, em relação ao ano anterior. Segundo Salles, o valor, que era de R\$ 91 milhões em 2016, passou para R\$ 79 milhões. “Se nós colocarmos que tivemos uma inflação da ordem de 6,3%, esse corte é ainda maior”, diz.

Em abril, já havia sido anunciado um corte de até 50% nos investimentos e custeio previstos para todo 2017. No pacote, foram afe-



Detentos no serviço de varrição da universidade

tados pagamentos de diárias, passagens, obras, compra de equipamentos e mão de obra, como motoristas, funcionários do teatro e do Restaurante Universitário (RU) e, por fim, de seguranças, falou Salles.

Em virtude desse corte, o

mato alto e a falta de limpeza no campus eram reclamações de usuários da universidade. “Nós estávamos negociando, em relação à limpeza, uma parceria com o governo do estado, através da Secretaria de Justiça (Sejus). Hoje, estamos com

20 apenados trabalhando na universidade. Nos próximos dias, receberemos mais 20, e o governo se comprometeu a colocar à nossa disposição até 150 pessoas”, explicou o pró-reitor.

A segurança no campus também mudou. “Em vez de nós termos guardas parados em postos específicos, nós estamos trabalhando com guardas motorizados para circular no campus da universidade. Também temos guardas trabalhando à paisana, contribuindo com a inteligência do sistema de segurança”, destacou.

Por causa do corte, foi feita uma priorização dos gastos da Ufes. “Definimos, em 2016, na equipe de gestão da universidade, que a prioridade total é para o ensino, notadamente, o ensino de graduação. Os cortes não comprometem a qualidade do ensino”, declarou.

IMAGEM TV GAZETA

Dono de empresa foi preso na investigação

GUILHERME FERRARI - 23/06/2017

« A investigação da Polícia Civil sobre o acidente na BR 101 em Guarapari que matou 23 pessoas no último dia 22 de junho já levou à prisão um dos proprietários da transportadora Jamarle Transportes, Jacymar Pretti. Ele foi solto no dia 24, um dia depois da prisão, por determinação da Justiça, que considerou sua prisão em flagrante ilegal. Jacymar havia sido autuado por homicídio doloso.

O delegado Alberto Roque Peres, titular da Delegacia de Delitos de Trânsito, informou que não poderia dar mais detalhes sobre as investigações sobre o acidente pois elas ainda estão em andamento.

A tragédia na BR 101 ocorreu após uma carreta levando rocha colidir com um ônibus da Viação Águia Branca, uma ambulância de Alfredo Chaves e uma van com



Jacymar Pretti foi autuado por homicídio

pacientes de Jerônimo Monteiro a caminho de Vitória.

A perícia já identificou diversas irregularidades na carreta, como carga além do limite e pneus carecas. Confirmou também presença de rebite e de cocaína no corpo do motorista do caminhão, Nadson Santos, morto no acidente.

Acusado de tentativa de homicídio é preso

A Delegacia de Homicídio e Proteção à Mulher, sob responsabilidade do delegado Janderson Lube, prendeu, em cumprimento de mandado de prisão, ontem, no bairro Vila Nova de Colares, na Serra, Gabriel Ludovico Ribeiro, 20, suspeito de tentar matar Iolanda Martins Souza, no dia 26 de abril deste ano. O acusado foi conduzido ao presídio.

PASSANDO **A** LIMPO

O CIDADÃO É OBRIGADO A ENTREGAR O CELULAR?

Sem flagrante, somente a Justiça pode determinar a entrega

BARBARA OLIVEIRA
MAIRA MENDONÇA

O cidadão só é obrigado a entregar o celular com alguma filmagem a um policial militar se a Justiça autorizar. Se a pessoa não está cometendo um crime ou não é alvo de investigação, ela não é obrigada a entregar nenhum objeto pessoal solicitado por um policial militar. Também não existe a obrigação de ir para a delegacia para ser testemunha de algum fato.

Essa e outras questões foram levantadas após a confusão envolvendo o jornalista Vinicius Arruda, do jornal Metro, e policiais militares em Jardim da Penha, Vitória, na última segunda-feira. Ele filmou na rua a abordagem policial de dois suspeitos e acabou detido e indiciado por desobediência, mesmo após entregar o celular e mostrar os documentos aos PMs.

Isso gerou dúvidas sobre os direitos dos cidadãos e até onde pode ir a ação policial. A presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB no Espírito Santo, Verônica Bezerra, esclareceu várias questões sobre o assunto. Confira a entrevista abaixo:

Um cidadão comum pode filmar a abordagem de um policial militar na rua?

Os atos da PM são públicos e devem ser transparentes. No caso do jornalista, a ação ainda aconteceu em via pública. O trabalho do profissional ali foi extremamente pertinente para a população. O repórter é repórter 24 horas, assim como o poli-

cial. Qualquer profissional da segurança pública deveria agradecer por aquele vídeo, que mostra a PM cumprindo suas atribuições de forma correta, sem excessos. A gente tem, inserido na Constituição, o mecanismo do controle social, onde cada cidadão pode e deve fazer o controle das políticas públicas, e isso inclui a segurança. Todo mundo hoje filma tudo, o que é bom e o que ruim. A OAB lamenta e repudia o fato, e presta solidariedade ao repórter que cumpriu com o seu dever e acabou criminalizado. Faça o pedido para que a PM utilize esse vídeo e essa situação para reavaliar suas práticas. O armamento tem que ser a última alternativa em qualquer situação, tem que se tentar de tudo primeiro. Vivemos um momento em que os ânimos andam muito exaltados.

Até onde um cidadão comum é obrigado a obedecer uma ordem policial?

Isso é o que a gente chama de fundada suspeita. Se o PM enxerga uma situação suspeita, que merece ser investigada, ele tem por dever fazer a abordagem. Mas sempre dentro da lei. A abordagem não pode provocar situação vexatória, humilhante. No caso do jornalista, eu vejo uma criminalização da imprensa e dos movimentos sociais, é um excesso, um absurdo. Um profissional não pode ser tratado daquela forma, isso a gente tem que repudiar.



Abordagem dos PMs aos suspeitos em Jardim da Penha foi filmada pelo jornalista

EXCESSO



“É um excesso, um absurdo. Um profissional não pode ser tratado daquela forma”

VERÔNICA BEZERRA
PRES. DA COMISSÃO DE
DIREITOS HUMANOS/OAB

O policial pode pedir documento? Somos obrigados a andar na rua portando documento? Como agir nesse caso?

Andar sem documento não é crime. Isso pode acontecer. Mas a pessoa não pode se recusar a se identificar a um policial em uma situação de flagrante ou se fundada suspeita, ela precisa colaborar. Caso não haja documento, ela precisa fornecer dados que auxiliem sua identificação. A recusa é considerada uma contravenção penal. Por outro lado, o policial deve fazer a abordagem sem excessos, com diálogo sempre. Se a pessoa for abordada, é importante

que fique calma, deixe suas mãos visíveis, não faça movimentos bruscos e não discuta.

O policial tem o direito de exigir que uma pessoa o acompanhe até a delegacia como testemunha? O cidadão, ao presenciar uma cena, pode ser obrigado a testemunhar?

O policial pode convidar a pessoa a acompanhar, mas é um convite, não uma ordem. A pessoa pode se negar e o policial deve respeitar essa decisão. O ato de testemunhar é um ato de cidadania, é para contribuir com o Estado e só é obrigatório com intimação judicial.

O que é o crime de desobediência? Não concordar em ir para a delegacia é crime de desobediência?

O artigo 330 código penal classifica como crime desobedecer a ordem legal de um funcionário público. É não fazer o que uma autoridade determinou. Mas no caso do jornalista, ele não desobedeceu nada. Ele entregou o documento que lhe foi pedido, seguiu as orientações todas e, a todo tempo, dialogou e explicou o que estava fazendo. No meu entendimento, não houve nenhum crime. É importante lembrar que depois da Constituição de 1988, a PM é protetora de direitos humanos. As ordens devem ser para o bem da população, sempre.

O cidadão pode ser obrigado a entregar o celular ou outro objeto que tem informações pessoais? A filmagem do celular pode ser solicitada pelo PM como prova ou só a Justiça pode autorizar?

A Justiça tem que autorizar. Se a pessoa não está em situação ilícita, não é alvo de investigação, não cometeu nenhum crime e nem foi pega em flagrante cometendo algum erro, ela não é obrigada a entregar. E, no caso de, com autorização judicial, o policial pegar o celular, ele só pode utilizar as informações com relação ao fato. As informações de cunho intimista, como fotos e dados pessoais, não podem ser divulgados. A privacidade da pessoa tem que ser preservada.

Conselho de Ética diz que ainda é cedo para dizer que policiais se excederam

Representantes do Conselho Estadual de Ética consideram que o jornalista Vinicius Arruda não cometeu nenhum crime de desobediência ao ser

abordado pelos policiais militares enquanto filmava a ação da equipe em uma abordagem de rua.

Por outro lado, os conselheiros também afirmam

que é cedo para dizer se a ação dos PMs pode ser classificada como excessiva.

“Dizer se houve excesso é função da Corregedoria. O Conselho entende que a

liberdade de expressão é um princípio constitucional que precisa ser respeitado. Entendemos que a atuação da PM foi razoável, mas precisa estar conectada às exigências constitucionais”, pondera o presidente da instituição, Jovacy Peter Filho.

RECOMENDAÇÃO

Segundo Jovacy, a situação de “desgaste” reforça a importância de uma cultura de respeito aos direitos humanos e de alinhamento ético dentro da corporação militar.

“Acreditamos que os órgãos do Estado precisam

estar em constante atualização para aprimorarem suas abordagens e suas ações. É muito cedo determinar se houve um excesso, mas de antemão a recomendação de constante revisão do nível de respeito já pode acontecer”, completa Jovacy.